



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 721/09 - TRE/RJ
(Atualizada até o Ato nº 480/10)

Designa Juízes eleitorais para o exercício do poder de polícia sobre propaganda eleitoral para as Eleições 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/97 estabelece as regras pertinentes à propaganda eleitoral e ao exercício do poder de polícia a ela inerente;

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais Regionais Eleitorais para designar juízes eleitorais para exercerem o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral nas eleições de 2010, nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral, conforme disposto na supracitada norma legal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir ao Juiz Luiz Márcio Victor Alves Pereira, Membro Efetivo deste Tribunal, a Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda Eleitoral.

Art. 2º. A fiscalização da propaganda eleitoral e o exercício do poder de polícia a ela inerente, relativamente às eleições de 2010, serão exercidos pelo juiz eleitoral do respectivo município e, nos municípios com mais de uma zona eleitoral, pelos juízes eleitorais abaixo elencados:

MUNICÍPIO	Z.E.	JUIZ ELEITORAL
ANGRA DOS REIS	147ª ZE	Juliana Bessa Ferraz
BARRA MANSA	203ª ZE	Cristiane Tomaz Buosi
BELFORD ROXO	153ª ZE	Ana Helena da Silva Rodrigues
CAMPOS DOS GOYTACAZES	99ª ZE	Geraldo da Silva Batista Junior
DUQUE DE CAXIAS	79ª ZE	Paulo Roberto Campos Fragoso
ITABORAÍ	104ª ZE	Adriana Valentim Andrade do Nascimento *Antonio Carlos Maisonette Pereira *(Alteração introduzida pelo Ato nº 442/10, publicado no DOE/RJ de 09/08/2010)
MACAÉ	109ª ZE	Felipe Carvalho Gonçalves da Silva
MAGÉ	148ª ZE	Luciana Mocco Moreira Lima

MESQUITA	83ª ZE	Clara Maria Martins Jaguaribe *Regina Lucia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima *(Alteração introduzida pelo Ato nº 66/10, publicado no DOE/RJ de 09/02/2010)
NILÓPOLIS	221ª ZE	Rodrigo Faria de Sousa
NITERÓI	144ª ZE *113ª ZE	Carlos Eduardo Freire Roboredo *Márcio Quintes Gonçalves *(Alteração introduzida pelo Ato nº 28/10, publicado no DOE/RJ de 25/01/2010)
NOVA FRIBURGO	26ª ZE	Marcus Vinicius Miranda Gonçalves
NOVA IGUAÇU	84ª ZE	Maurício Chaves de Souza Lima
PETRÓPOLIS	29ª ZE	Marcelo Telles Maciel Sampaio *Afonso Henrique Castrioto Botelho *(Alteração introduzida pelo Ato nº 20/10, publicado no DOE/RJ de 18/01/2010)
RESENDE	31ª ZE	Maria Elizabeth Figueira Braz
RIO DE JANEIRO	188ª ZE	Renato Lima Charnaux Sertão *Paulo César Vieira de Carvalho Filho *(Alteração introduzida pelo Ato nº 54/10, publicado no DOE/RJ de 04/02/2010)
SÃO GONÇALO	36ª ZE	Gilberto Clóvis Farias Matos
SÃO JOÃO DE MERITI	186ª ZE	Ana Helena Mota Lima Valle
TERESÓPOLIS	195ª ZE	Daniela Barbosa Assumpção de Souza *Marcio Olmo Cardoso *(Alteração introduzida pelo Ato nº 480/10, publicado no DOE/RJ de 01/09/2010)
TRÊS RIOS	174ª ZE	Ellen de Freitas Barbosa
VOLTA REDONDA	90ª ZE	Celso Silva Filho

Art. 3º. Ficam delegados ao Presidente deste Tribunal poderes para, nos casos de eventuais impedimentos e afastamentos, designar juízes eleitorais em substituição aos mencionados no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2009.

Des. NAMETALA JORGE
Presidente

Publicada no DOE/RJ, de 21/12/2009